



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.251-B/2023 – 01/02/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 1.555.241,78 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 849.613,96

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	28.061,00
02.01.04.124.0003.2.005 - 339030 - 0.1.500.	R\$	350,00
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.	R\$	24.102,27
06.01.12.361.0009.2.023 - 339036 - 0.1.500.	R\$	880,00
03.01.04.122.0008.2.007 - 339036 - 0.1.500.	R\$	927,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339036 - 0.1.500.	R\$	1.350,77
05.01.04.122.0008.2.012 - 339092 - 0.1.500.	R\$	100,96
11.01.23.695.0029.2.083 - 449051 - 0.1.500.	R\$	350,00

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	321.552,96
10.01.15.452.0025.2.075 - 449051 - 0.1.500.	R\$	110.413,98
10.01.15.452.0025.2.075 - 449051 - 0.1.701.	R\$	110.413,98
09.01.20.606.0023.2.071 - 449052 - 0.1.700.	R\$	110.725,00

§2º Superávit Financeiro

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	500.000,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 449052 - 0.2.500.	R\$	500.000,00

2 - INCLUI..... R\$ 705.627,82



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	705.627,82
11.01.23.695.0029.2.083 - 449051 - 0.1.500.	RS	702.252,82
06.01.12.361.0009.2.026 - 449052 - 0.1.500.	RS	3.375,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	RS	1.555.241,78
---------------------------------------------------	-----------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... RS **849.613,96**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	28.061,00
02.01.04.122.0002.2.003 - 339030 - 0.1.500.	RS	10.000,00
05.01.04.122.0008.2.013 - 339030 - 0.1.500.	RS	14.000,00
03.01.04.122.0008.2.007 - 339039 - 0.1.500.	RS	927,00
06.01.12.361.0009.2.023 - 339039 - 0.1.500.	RS	880,00
06.01.12.361.0009.2.026 - 339039 - 0.1.500.	RS	1.904,00
02.01.04.124.0003.2.005 - 449052 - 0.1.500.	RS	350,00

§1º Excesso de Arrecadação

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	321.552,96
10.01.15.452.0025.2.075 - 449051 - 0.1.500.	RS	220.827,96
09.01.20.606.0023.2.071 - 449052 - 0.1.700.	RS	110.725,00

§2º Superávit Financeiro

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	500.000,00
06.01	RS	500.000,00

2 - INCLUI..... RS **705.627,82**

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	RS	705.627,82
06.01.12.361.0009.2.026 - 339039 - 0.1.500.	RS	1.471,00
09.01.20.606.0023.2.071 - 339039 - 0.1.500.	RS	1.554,00
13.01.18.541.0022.2.088 - 339039 - 0.1.500.	RS	702.602,82

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	RS	1.555.241,78
---------------------------------------------------	-----------	---------------------

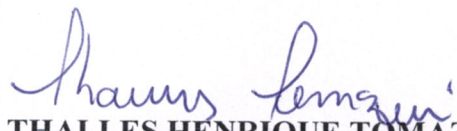


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PMI - ITAQUIRAÍ/MS				
<i>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</i>				
<i>Exercício 2023 (RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 1.500)</i>				
Mês	Orçado para o Exercício no período	Arrecadado no Período	Utilizado no Período	Saldo de Excesso de Arrecadação
Janeiro	5.301.229,17	5.567.683,35	0,00	266.454,18
Fevereiro	5.301.229,17	6.099.919,48	110.413,98	688.276,33
Março				
Abril				
Maiο				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total.....	10.602.458,34	11.667.602,83	110.413,98	954.730,51

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Exercício 2023

ANEXO I - DECRETO nº 5.251-A/2023 – 01/02/2023

PMI

II - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício de 2023

Ativo Financeiro	R\$	28.106.333,35
Passivo Financeiro	R\$	21.346.360,58
Superávit Financeiro	R\$	6.759.972,77
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 5.240-A/2023 – 02/01/2023	R\$	795.051,00
Decreto nº 5.251-B/2023 – 01/02/2023.....	R\$	500.000,00
Total utilizado	R\$	1.295.051,00
Saldo do Superávit Financeiro.....	R\$	5.464.921,77

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2022.